



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 088/2021

Ilha Comprida, 13 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de crédito tem por objetivo a realização de obras municipais - pavimentação asfáltica e obras complementares:

a) Contrato de repasse junto a União Federal por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional, nº912690/2021 – Rua Amelinha, no importe de R\$ 238.856,00;

b) Contrato de repasse firmado junto a União Federal por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional, nº 914867/2021 – Rua JoanyGobbo, São Martinho, no importe de R\$ 481.104,00;

c) Emenda Parlamentar para Pavimentação Asfáltica no importe de R\$ 200.000,00, Cadastrado na Plataforma Mais Brasil, Modalidade-Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032021-013627 (Recurso Federal);

Possui, ainda, por objeto, a abertura de crédito para o Departamento de Saúde, referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS portaria GM/MS 2010/2021 e incremento PAB, emenda proposta 36000.4031092/02-100 destinado ao custeio, no importe de R\$ 150.000,00, que serão utilizados em ações gerais de prevenção e combate ao Covid19.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

15 / 09 / 21
Hora: 09 : 51

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 088/21,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$1.251.602,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS URBANIZAÇÃO				
15.452.0006.1005					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.040	(1)	238.855,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.041	(2)	481.104,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.042	(3)	200.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0026.2082	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CORONAVIRUS				
3.3.90.30	MATERIA DE CONSUMO	1312.202		(4)	1.642,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	312.016	(5)	
180.000,00					
	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA				
10.303.0016.2043					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.013	(6)	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	301.013	(6)	100.000,00

TOTAL R\$ 1.251.602,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão coberto com verba proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, (1) contrato de repasse nº 912690/2021 para pavimentação asfáltica e (2) contrato de repasse nº 914867/2021 para pavimentação asfáltica e obras complementares e emenda parlamentar (2) plano de ação nº 09032021-013627 para pavimentação asfáltica, repasse proveniente do provimento CG nº 9/2020 (4) destinado ao covid 19,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS (5) portaria GM/MS 2010/2021 e (6) incremento PAB, emenda proposta 36000.4031092/02-100.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal